



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

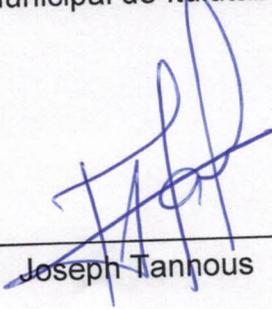
Relator: Ver. Wellington Arantes Muniz Carvalho

Parecer ao projeto de lei CM/27/2014 que concede ajuda financeira, no exercício financeiro de 2014, ao Instituto Federal do Triângulo Mineiro – IFTM, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para custear despesas oriundas do evento internacional denominado Edinburgh International Science Festival, a realizar-se em Edimburgo, Escócia, em abril de 2014.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

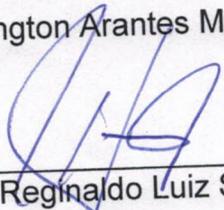
Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de março de 2014.

  
\_\_\_\_\_

Presidente

  
\_\_\_\_\_

Relator

  
\_\_\_\_\_

Membro



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Ver. Juarez José Muniz

Parecer ao projeto de lei **CM/27/2014** que concede ajuda financeira, no exercício financeiro de 2014, ao Instituto Federal do Triângulo Mineiro – IFTM, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para custear despesas oriundas do evento internacional denominado Edinburgh International Science Festival, a realizar-se em Edimburgo, Escócia, em abril de 2014.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de março de 2014.

Presidente

Gemides Belchior Júnior

Relator

Juarez José Muniz

Membro

Mauro Gouveia Alves



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## PAR E C E R Nº 051/2014

DR. LUIZ PEDRO CORRÊA DO CARMO, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/27/2014 que concede ajuda financeiro, no exercício financeiro de 2014 ao Instituto Federal do Triângulo Mineiro - IFTM, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para custear despesas oriunda do evento internacional denominado Edinburgh International Science Festival, a realizar-se em Edimburgo, Escócia, em abril de 2014.

A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto - matéria financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

A possibilidade de celebração de convênios de cooperação entre as entidades federativas encontra amparo no artigo 241 da Constituição Federal, que assim dispõe:

*Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.*

Segundo o trecho da obra Curso de Licitações e Contratos Administrativos, de Lucas Rocha Furtado, Atlas, item 5.1.6, pág. 215:

*"... Também a Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 2, de 9-4-1993, para os fins que menciona, conceitua o convênio nos seguintes termos: "convênio ou similar - o instrumento que tenha como partes, de um lado a Administração federal direta, autárquica ou fundacional e de outro entidades públicas ou organizações particulares; e, por objetivo, a execução de programas, projetos ou eventos de interesse recíproco, em regime de mútua colaboração".*

Neste contexto, podemos concluir que o Instituto Federal do Triângulo Mineiro - IFTM presta relevantes serviços na área da educação em nosso Município, tornando apto a celebrar um contrato de gestão para o desenvolvimento de atividades de interesse público.

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2014/101

Ituiutaba, 14 de março de 2014.

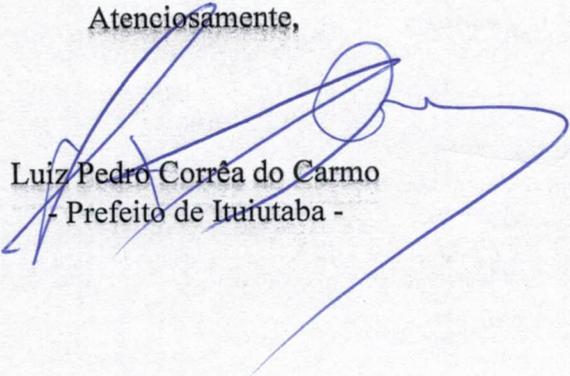
A Sua Excelência o Senhor  
**Francisco Tomaz Oliveira Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Praça Cônego Ângelo, s/nº  
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 15

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 15/2014, desta data, acompanhada de projeto de lei que *concede ajuda financeira no exercício de 2014 e dá outras providências.*

Atenciosamente,



Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 15/2014

Ituiutaba, 14 de março de 2014

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Esta mensagem submete à Câmara Municipal projeto de lei que autoriza formalização de parceria entre Município de Ituiutaba e *Instituto Federal do Triângulo Mineiro – IFTM – campus Ituiutaba*, consistente em apoio financeiro de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) no exercício de 2014, para viabilizar a participação de professor e alunos do Instituto em evento acadêmico internacional.

Devido ao mérito científico, a maturidade da pesquisa e aos diversos prêmios recebidos, projetos desenvolvidos no Campus de Ituiutaba do IFTM receberam credenciamento para participar de evento internacional denominado *Edinburgh International Science Festival*, que ocorrerá entre 14 e 21 de abril de 2014, na cidade de Edimburgo, Escócia.

Para que os dois projetos científicos desenvolvidos no IFTM participem do evento, é necessário apoio financeiro. O IFTM informa que, por meio de apoio ao estudante, apoiará financeiramente para dos custos de participação de dois alunos e de um dos professores que orientaram a pesquisa.

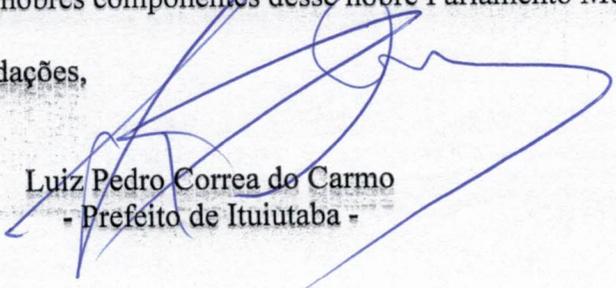
A proposta de parceria enviada à Prefeitura visa à obtenção de apoio financeiro para complementar a verba necessária à cobertura dos custos de participação dos dois alunos e do outro professor orientador.

O projeto contempla a destinação de recursos visando ao atendimento da pretensão suscitada, visando a representação de Ituiutaba em evento científico de tal magnitude, cuja abertura à participação do IFTM decorreu de carta-convite do evento à equipe que desenvolveu os dois projetos de pesquisa que receberam credenciamento.

Com estas informações a matéria se revela adequadamente informada, com vistas a ensejar o exame desse Legislativo, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental dessa Câmara.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes desse nobre Parlamento Municipal.

Saudações,

  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

Concede ajuda financeira no exercício de 2014 e dá outras providências.

CM 27/14

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba fica autorizada a firmar parceria com o **Instituto Federal do Triângulo Mineiro – IFTM – Campus de Ituiutaba**, com vistas à participação de dois alunos e dois professores seus que desenvolveram pesquisas científicas que receberam credenciamento no evento internacional denominado *Edinburgh International Science Festival*, a realizar-se em Edimburgo, Escócia, em abril de 2014.

**Parágrafo único.** Para atender aos objetivos da parceria, a Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2014, ao **Instituto Federal do Triângulo Mineiro – IFTM – Campus de Ituiutaba**, no montante de até **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado a satisfazer despesas com parte dos custos de participação de alunos e professor no evento científico referido.

**Art. 2º** A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado convênio entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2014, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2014.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Prefeito de Ituiutaba \_\_\_\_\_

A Ordem do dia desta sessão

24/03/2014

Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 17/03/2014

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S., em 17/03/2014

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª Votação por unanimidade.

25/03/2014

PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª Votação por unanimidade.

24/03/2014

PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Ver. Wellington Arantes Muniz Carvalho

Parecer de redação final do projeto de lei CM/27/2014 que concede ajuda financeiro, no exercício financeiro de 2014, ao IFTM – Instituto Federal do Triângulo Mineiro, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Em cumprimento da exigência contida no art. 191 do Estatuto Regimentoal, submetemos a apreciação do Plenário, para sua indispensável deliberação, a redação final da matéria acima epigrafada, sendo a seguinte:

À Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba fica autorizada a firmar parceria com o Instituto Federal do Triângulo Mineiro — IFTM — Campus Ituiutaba, com vistas à participação de dois alunos e dois professores seus que desenvolveram pesquisas científicas que receberam credenciamento no evento internacional denominado Edinburgh International Science Festival, a realizar-se em Edimburgo, Escócia, em abril de 2014.

Parágrafo único. Para atender aos objetivos da parceria, a Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2014, ao Instituto Federal do Triângulo Mineiro — IFTM — Campas de Ituiutaba, no montante de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a satisfazer despesas com parte dos custos de participação de alunos e professor no evento científico referido.

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

a) comprovação da existência legal da entidade; b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;

c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria. Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado convênio entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2014, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial face às despesas respectivas.

Parágrafo único Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2014.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam- as disposições em contrário.

Aprovado por unanimidade

25/10/2014

Presidente



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

*Sala das Comissões, em 25 de março de 2014.*

*Vereador Joseph Tannous – Presidente*

*Vereador Wellington Arantes Muniz Carvalho – Relator*

*Vereador Reginaldo Luiz Silva Freitas - Membro*